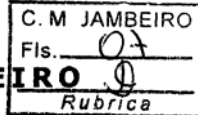




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1396 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br



LEI N.º 1278 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre denominação de Praça de esportes radicais.

SÉRGIO ALVES FEITOSA, Vereador desta Casa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominada "Praça de Skate Quadra Velha" o espaço localizado na Rua Major Gurgel, 155, Centro, destinado à prática de esportes radicais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 06 de Setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 06 de Setembro de 2006.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete